



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 122/2023

“CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que determina a investidura em cargo público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos, a serem preenchidos com a finalidade de atender as demandas de recursos humanos de diversas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os procedimentos do concurso público, dando transparência a todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame:

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo, para atender as carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir nominados, para compor a referida Comissão:

I – Adriana Maria Fernandes;

II – Diogo Quarto da Silva;

III – Leonardo Sales de Castro;

IV – Luciano Machado Eler;

V – Rodrigo Souza Pimentel.

Parágrafo único. A presidência da comissão de trata o presente Decreto será exercida pelo servidor Rodrigo Souza Pimentel.

Art. 3º A Comissão compete o acompanhamento, supervisão e fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Art. 4º Fica a Comissão de que trata esta Portaria autorizada a solicitar assessoramento técnico e providências aos Órgãos Municipais, sempre que se fizer necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Art. 5º As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverá disponibilizar aos membros da Comissão do Concurso Público todas as informações, documentação e praticar os atos necessários para realização do certame, se assim requisitados.

§ 1º Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções/atribuições por eles exercidas.

§ 2º A referida Comissão vigorará enquanto perdurar os motivos elencados para sua criação, podendo-lhe ser incorporados, substituídos ou suprimidos componentes, conforme a conveniência da Administração.

§ 3º A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

§ 4º Ao final de seus trabalhos, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, discriminando acerca das atividades desempenhadas, encaminhando cópia ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (04/05/2023).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 04/05/2023.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete